



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 1 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00554 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
945B57BF84ECDE096A84D3761F224A25

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 27, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 03/11/2017, em virtude do Feriado Nacional de Finados.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar terá expediente normal.

III – A Farmácia Básica não terá expediente no dia 03/11/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2017.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## PORTARIA Nº 27, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca servidores municipais efetivos ao retorno do exercício das respectivas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso do poder diretivo do qual está investido:

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo TCM/BA nº 40747-17, publicada em 25/10/2017, que ordena a rescisão dos contratos temporários de mão de obra no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Considerando que aludida rescisão deixará a administração municipal desfalcada de mão de obra, com risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Considerando, por fim, que os ajustes determinados pela Corte de Contas devem ser feitos gradualmente, e que, por razões de atendimento ao interesse público, os casos abaixo devem ser resolvidos.

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes servidores efetivos em gozo de licença, para retornarem às respectivas funções, inerentes aos cargos de concurso:

ALMIR PRATES SILVEIRA

CARLA INGRID DOS SANTOS RIBEIRO

CLAUDIO AGUIAR RIBEIRO

DAIANE RIBEIRO TELES HOFFMANN

DOGLAS APARECIDO GOMES ROCHA

DULCINEIA SOUZA SEPULVIDA

EDICARLOS APARECIDO DA CRUZ

EDINEIA APARECIDA VIANA COUTINHO

ERICA MEIRA DIAS

GENIVAL VIANA COUTINHO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



GILDASIO DE SOUZA NUNES  
GILMAR DA SILVA CANGUSSU  
HELIO DE SOUZA COSTA  
JOÃO DE SOUZA BRITO  
JOSÉ CARLOS BRITO  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA  
KEITIELLE RIBEIRO OLIVEIRA  
LUSLENE MACIEL FERREIRA  
MALCEDIR LEAL CANGUSSU  
MANOEL PRATES DA SILVA  
MARIA DO CARMO DIAS SILVA  
MARTA GRACIELY SOUZA BRITO SILVA  
MAURIZA NASCIMENTO CARLOS SANTOS  
MÔNICA SILVA ARAUJO BRITO  
PATRICIA VIEIRA DIAS  
SANTANA AZEREDO DA CRUZ  
SILVANA VASCONCELOS DANTAS  
VALDINEI ARAUJO  
VALDIRENE CANGUSSU DA SILVA

Art. 2º. Fixar o prazo de até o último dia útil do mês de novembro/2017, para os servidores acima enumerados comparecerem ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, a fim de receberem instruções quanto à sua lotação funcional, e se apresentarem aos locais de trabalho designados.

Art. 3º. Fixar o prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Guajeru, de defesas ou justificativas, por escrito e acompanhadas de documentos comprobatórios, sobre eventual impossibilidade do retorno ao trabalho, no prazo estipulado no art. 2º desta portaria.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 4º. Designar os membros da comissão processante para decidirem sobre as defesas e justificativas porventura apresentadas, com direito a recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Advertir aos interessados sobre a instauração de sindicância, e possível processo administrativo disciplinar, para aplicação de sanções contra aqueles que se omitirem no cumprimento desta convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, notifique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia